

**ABMCJ-DF**

**CARTILHA DE PREVENÇÃO E  
COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
FAMILIAR CONTRA AS MULHERES NO  
CONTEXTO RURAL (DO CAMPO, DAS  
FLORESTAS E DAS ÁGUAS)**



# 1) O QUE É A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL E QUAIS SÃO AS FASES DO CICLO DESSA VIOLÊNCIA?

Violência doméstica contra a mulher no contexto rural é qualquer forma de abuso físico, psicológico, sexual, econômico ou emocional praticado contra mulheres que vivem em áreas rurais, muitas vezes por parte de seus parceiros ou familiares.

O ciclo da violência doméstica e familiar é formado por 4 (quatro) ciclos: Encantamento, Aumento de tensão, Ato de Violência e Arrependimento.

Na fase de encantamento a pessoa é gentil e atenciosa, mas começa a dar sinais da violência que está por vir. Ele começa a afastar a vítima da família, das amigas e amigos, dos colegas e conhecidos, proíbe de usar determinados tipos de roupas e começa a controlar as redes sociais, telefonemas e qualquer tipo de contato interpessoal que não seja com ele mesmo.

Na fase de aumento da tensão que pode durar de alguns dias ou até anos é onde ocorre o aumento das discussões, com a pessoa agressora se irritando por pequenas coisas, tendo acessos de raiva, humilhando e até ameaçando a vítima. A vítima tenta por várias vezes acalmar o agressor tentando contê-lo e muitas vítimas acreditam que o comportamento violento dele é por conta de algo errado que ela fez ou falou. No momento de aumento da tensão, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva.

Na fase do ato de violência em si há a intensificação das agressões. A tensão acumulada da fase anterior faz com que o agressor tenha momentos de explosão de raiva e fique extremamente violento. Todas as ameaças sofridas nas duas fases anteriores se materializam nas cinco formas de violências: física, moral, psicológica, sexual e patrimonial.

Na fase de arrependimento é o momento em que ele afirma estar com remorso e que tudo vai mudar porque ele irá melhorar. O agressor se torna uma pessoa querida e amorosa para conseguir o perdão da vítima. Quando a vítima desculpa o agressor, um breve período de tranquilidade se estabelece, então a vítima passa a acreditar nas promessas de mudanças e estreita o vínculo de dependência com o agressor.

## **2) QUAIS SÃO OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

Estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher na Lei Maria da Penha: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial – Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, Lei Maria da Penha.

No contexto rural esses tipos de violência assumem contornos específicos e desafios únicos, muitas vezes exacerbados pela distância dos centros urbanos, pelo isolamento geográfico e pela falta de acesso a serviços e recursos de apoio.

## **3) COMO ACONTECE A VIOLÊNCIA FÍSICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

A violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher e pode ocorrer de várias maneiras, muitas vezes de forma semelhante à violência física experimentada por mulheres em áreas urbanas, mas com algumas particularidades relacionadas ao contexto rural, como por exemplo, trabalhos agrícolas ou pecuários forçados.

## **4) A VIOLÊNCIA FÍSICA SOMENTE É CONSIDERADA SE EXISTIREM MARCAS VISÍVEIS NO CORPO DA MULHER?**

Não. A violência física pode ser considerada independentemente da presença de marcas visíveis no corpo da vítima. Muitas vezes, os danos físicos podem não deixar marcas visíveis imediatas, mas ainda assim causam dor ou lesões internas. A falta de marcas visíveis não significa ausência de violência.



## **5) COMO ACONTECE A VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

A violência psicológica é entendida como qualquer conduta que cause dano emocional, ou seja: diminuição de autoestima, prejudique e/ou perturbe o pleno desenvolvimento da pessoa, degrade e controle ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição insistente, insulto, chantagem, violação de intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação da mulher no contexto rural.

## **6) COMO ACONTECE A VIOLÊNCIA MORAL CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

A violência moral é uma espécie de violência psicológica realizada por ações que buscam humilhar, desprezar, desvalorizar emocionalmente a vítima através de insultos e palavras ofensivas, comentários humilhantes, constantes desmerecimentos de capacidade e descréditos de realizações para isolar socialmente a mulher no contexto rural.

## **7) COMO ACONTECE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

A violência sexual contra mulheres no contexto rural é influenciada por fatores econômicos, sociais, culturais e estruturais, através do isolamento geográfico, dependência econômica, cultura e tradição. Muitas vezes é praticada por parceiros, parentes ou conhecidos e pode incluir estupro conjugal e outras formas de coerção sexual.



## **8) COMO ACONTECE A VIOLÊNCIA PATRIMONIAL CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

A violência patrimonial é uma forma de violência que envolve restrição, dano ou controle sobre bens materiais através de controle financeiro com acesso restrito a recursos e impedimento ou restrição de atividades econômicas fora ou dentro da propriedade rural, limitando sua capacidade de gerar renda própria.

## **9) QUAIS SÃO AS FORMAS DE RETENÇÃO DE BENS NO CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

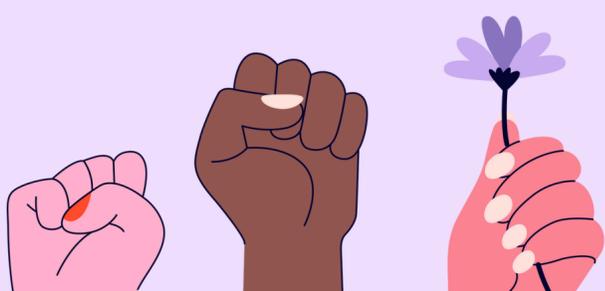
A mulher no contexto rural pode sofrer com o controle de propriedades, retenção de documentos, destruição intencional e uso indevido de bens, apropriação de dinheiro, controle de dinheiro através de contas conjuntas e contratação de empréstimos em seu nome.

## **10) COMO SE DAR O CONTROLE DE PROPRIEDADE EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR?**

Acontece com o impedimento da mulher para acessar, usar ou administrar propriedades que pertençam a mulher no contexto rural ou às quais tenham direito, como terras, casas, ferramentas agrícolas e outras posses importantes para a subsistência rural.

## **11) COMO ACONTECE A RETENÇÃO DE DOCUMENTOS DA MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

Através da apropriação de documentos pessoais e legais da mulher, como títulos de propriedade/posse, documentos de identidade, registros de veículos e certidões, dificultando sua autonomia e capacidade de decisão.



## **12) QUAIS OS PRINCIPAIS FATORES QUE AUMENTAM O RISCO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

A (des)informação, a distância, o acesso restrito ao transporte, a dependência do companheiro, a (des)atenção dos profissionais e a desarticulação da rede como limites de acesso e de acessibilidade das mulheres rurais à rede de atenção e ao enfrentamento da violência.

## **13) EXISTE OUTRO FATOR QUE PODE ENSEJAR VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

Sim, porque, historicamente, a desigualdade de oferta e a acessibilidade geográfica das ações dirigidas às comunidades rurais, ou seja, a grande oferta de serviços situa-se nas áreas urbanas e estes são seletivos para responder a determinada demanda.

## **14) A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL AINDA ESTÁ LIGADA AO MODELO PATRIARCAL DAS FAMÍLIAS?**

Sim. As construções sociais de gênero estão fortemente presentes nas famílias em áreas rurais, em especial temos a concepção hegemônica do poder masculino que mantém a mulher em um ambiente de submissão e ausência de autonomia social, cultural, econômica e política, isolando-a do apoio socioinstitucional.

## **15) OS OBSTÁCULOS VIVIDOS PELAS MULHERES RURAIS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DECORRENTES DESSA CONCEPÇÃO SOCIAL PATRIARCAL, CLASSISTA E SEXISTA PODEM DESESTIMULAR A PROCURA PELOS SERVIÇOS DA REDE. O QUE PODEMOS FAZER?**

Podemos pensar em formas de aproximar os serviços e qualificá-los para uma prática acolhedora confiável pode ser uma alternativa que contribua para que as mulheres se sintam mais seguras quanto ao acesso e ao suporte dos serviços (Jurídico, Saúde, Assistência Social). Além disso, acredita-se que considerar essa perspectiva possa qualificar as práticas de cuidado voltadas a essas mulheres.

## 16) QUAL A IMPORTÂNCIA DO PROTAGONISMO FEMININO NA AGRICULTURA?

O protagonismo feminino na agricultura promove a equidade de gênero, estimulando o desenvolvimento econômico e sustentável dos negócios rurais. Além de contribuir para o avanço global na produção alimentícia, diversas mulheres assumem posições de liderança na sucessão familiar.

## 17) EMBORA A RELEVÂNCIA FEMININA ESTEJA EM AMPLO CRESCIMENTO NO CAMPO, AINDA HÁ TABUS E TRADICIONALISMOS QUE PRECISAM SER SUPERADOS. QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS DIFICULDADES PARA AINDA HAVER DESIGUALDADE DE GÊNERO NO CONTEXTO RURAL?

Culturais, emocionais, de confiança, econômicos e de múltiplos papéis (jornada extensa).

## 18) QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS RELATADOS PELAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO CONTEXTO RURAL?

**Falta de oportunidades:** devido ao acesso limitado à educação, a treinamentos e empregos no setor agrícola.

**Viés de gênero:** estereótipos e preconceitos podem dificultar o progresso das mulheres, limitando a participação na tomada de decisão.

**Acesso limitado a recursos:** é comum que enfrentem dificuldades para acessar terra, finanças e insumos. Isso limita a capacidade de expansão das atividades.

**Trabalho não remunerado e não reconhecido:** a falta de visibilidade se relaciona à execução de um trabalho informal.



## 19) COMO IDENTIFICAR OS TIPOS DE VIOLÊNCIAS?

### **Violência Física: Quando a Agressão Deixa Marcas Visíveis**

A violência física é a forma mais evidente de agressão, deixando marcas visíveis no corpo das vítimas. Ela envolve ações agressivas, como agressões físicas, espancamentos, socos e chutes, resultando em lesões e traumas físicos.

### **Violência Psicológica: Cicatrizes Invisíveis na Alma**

A violência psicológica é mais sutil, mas não menos destrutiva. Ela se manifesta por meio de manipulação, chantagem emocional, humilhação, intimidação e ameaças verbais. Essas ações podem causar danos emocionais profundos, deixando cicatrizes invisíveis na alma das vítimas.

### **Violência Sexual: Rompendo Barreiras do Consentimento**

A violência sexual é caracterizada por qualquer tipo de abuso sexual, incluindo estupro, coerção sexual, exploração sexual e assédio sexual. Essa forma de violência rompe as barreiras do consentimento e causa danos físicos e psicológicos às vítimas.

### **Violência Patrimonial e Econômica: O Controle Abusivo**

A violência patrimonial e econômica envolve o controle abusivo dos recursos econômicos e patrimoniais da vítima, como a retenção de dinheiro, de documentos pessoais e a destruição de bens materiais.



## **20) QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS IMPACTOS QUE A MULHER VÍTIMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR PODE APRESENTAR?**

As mulheres expostas à situação de violência tendem a manifestar mais tristeza, estresse, preocupação excessiva e falta de sono, o que provavelmente colabora para o desenvolvimento de ansiedade e depressão. As vítimas de violência apresentam maior vulnerabilidade emocional, frustração, desconfiança e inevitavelmente baixa qualidade de vida.

## **21) QUAIS OS SINAIS QUE SE APRESENTAM ATRAVÉS DO IMPACTO DA VIOLÊNCIA NA VIDA DA MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

Os sinais desse sofrimento também aparecem de forma física, além de prejuízo mental, somatização, disfunções em relação à saúde sexual e reprodutiva, problemas psicoemocionais, entre outros.

Os impactos da violência doméstica e familiar contra mulher transcendem os aspectos físicos e frequentemente gera consequências na saúde mental, a qual por vezes é até mais danosa que as agressões corporais, tendo em vista que a carga de sofrimento afeta a subjetividade.

As vítimas comumente sofrem xingamentos e são humilhadas por seus companheiros, os quais agem desse modo com o intuito de desonrar a imagem da mulher e paralelamente comprometerem a saúde psicológica.

## **22) POR QUE AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CONTEXTO RURAL MUITAS VEZES NÃO PROCURAM AJUDA E PREFEREM PERMANECER NO SILÊNCIO?**

As mulheres no contexto rural podem sofrer com a dependência econômica dos parceiros, falta de redes de apoio, controle exercido sobre os recursos financeiros/patrimoniais e com a influência das normas de gênero tradicionais da cultura machista.

## 23) O QUE PODE ACARRETAR A CULTURA DO SILÊNCIO E O ESTIGMA ASSOCIADO À DENÚNCIA DE CASOS DE VIOLÊNCIA?

Medo de represálias, preocupação com a reputação familiar e a falta de confiança nas instituições locais também desencorajam as vítimas de violência a buscar assistência ou apoio fazendo-as permanecerem com a cultura do silêncio e o estigma associado à denúncia.

## 24) O QUE A “SÍNDROME DA ABELHA RAINHA” TEM A VER COM A MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?

A “Síndrome da Abelha Rainha” refere-se a uma característica social onde mulheres em posição de responsabilidade preferem estar rodeadas por homens e veem outras mulheres como rivais com quem competem ou como sendo de menor valor que elas.

As mulheres que adotam a perspectiva da “Síndrome da Abelha Rainha” podem estimular normas de gênero que valorizam a competição afetando a qualidade na cooperação entre as mulheres e podem criar barreiras adicionais para outras mulheres avançarem em suas carreiras, intensificando as dificuldades em um ambiente já dominado pelas desigualdades de gênero, reforçando a cultura machista.

Os efeitos psicológicos negativos ocasionados pela “Síndrome da Abelha Rainha”, através de competição extrema e a falta de apoio entre as mulheres, podem levar a maiores níveis de estresse e ansiedade entre mulheres no ambiente de trabalho e pode contribuir para a diminuição de autoestima e do bem-estar psicológico, tornando as mulheres mais vulneráveis a outras formas de abuso e discriminação, dentre elas a violência doméstica e familiar.



## 25) COMO PODEMOS COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES NO CONTEXTO RURAL FORTALECIDA PELA “SÍNDROME DA ABELHA RAINHA”?

Através de laços de gênero com o incentivo a solidariedade e o apoio mútuo entre mulheres com o objetivo de construção de um ambiente de trabalho mais seguro e acolhedor, onde as mulheres se sintam integradas ao denunciar violência e abuso de qualquer tipo.

Através de programas educacionais que abordam a importância da sororidade e da cooperação promovendo mudanças na cultura organizacional e redução de comportamentos competitivos destrutivos entre às mulheres.

## 26) QUAL A RELAÇÃO DO FENÔMENO “PISO PEGAJOSO” COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?

O fenômeno social denominado “piso pegajoso” refere-se a condições e barreiras que mantêm as mulheres em posições de baixo salários e status, impedindo-as de ascender econômica e profissionalmente. No contexto rural, esse fenômeno pode ser exacerbado por vários fatores estruturais e culturais que, ao serem combinados com a violência familiar e doméstica criam um ciclo vicioso de dependência econômica, isolamento geográfico e social, fortalecimento do patriarcalismo com tradições culturais e expectativas negativas de gênero, com limitações ao acesso à educação e progressão socioeconômica.



## **27) QUAL A RELAÇÃO DO FENÔMENO “TETO DE VIDRO” COM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO CONTEXTO RURAL?**

O termo “teto de vidro” refere-se a presença de barreiras discriminatórias invisíveis e pode associar-se a violência doméstica e familiar estudada quando se analisa o contexto rural mantido pela cultura do trabalho não remunerado desenvolvido no espaço doméstico, principalmente relativo aos cuidados com o domicílio, com os filhos, idosos, doentes, companheiros etc. Esse tipo de trabalho realizado pelas mulheres no contexto rural não é, em muitas famílias, considerado como uma atividade econômica contributiva e impede o lançamento das mulheres no mercado de trabalho, reforçando a cultura patriarcal com abandono de oportunidades e limitações de carreira.

## **28) COMO AS MULHERES PODEM DENUNCIAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CONTEXTO RURAL?**

Apesar de nas áreas rurais, as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar precisarem enfrentar o isolamento e longas distâncias para conseguir atendimento médico e denunciar.

### **Em qualquer lugar do Brasil:**

**Disque 190** - para falar com a Polícia Militar – em caso de urgência, emergência ou até mesmo agressão. O atendimento telefônico é gratuito e imediato com funcionamento 24 horas. Uma viatura da Polícia Militar é enviada imediatamente até o local para o atendimento.

**Disque 180** – para falar na Central de Atendimento à Mulher, do governo federal – o serviço, criado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, registra e encaminha denúncias aos órgãos competentes e fornece informações sobre os direitos das mulheres, bem como os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso, como as Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM). A denúncia pode ser feita de forma anônima e está disponível por 24h por dia, todos os dias. Ligação gratuita.

Informações pelo site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/ligue-180>.

## DIRIJA-SE À UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAMS)

As mulheres também poderão procurar uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs) próximo à sua casa, que funciona 24 horas por dia todos os dias.

As DEAMs são locais com equipe treinada para atender casos de violência doméstica contra a mulher. Nelas é possível denunciar violência física, moral e psicológica, sexual e patrimonial, além de pedir medida protetiva. O Brasil conta com mais de 400 delegacias especializadas ou núcleos de atendimento especializado em delegacia comum que podem ser encontradas no site: <https://azmina.com.br/projetos/delegacia-da-mulher/#:~:text=O%20Brasil%20conta%20com%20400,atendimento%20especializado%20em%20delegacia%20comum.>

## DIRIJA-SE À CASA DA MULHER BRASILEIRA

As mulheres também podem ir às Casas da Mulher Brasileira, um dos eixos do Programa Mulher Viver sem Violência, coordenado pela Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, retomado pelo Ministério das Mulheres em março de 2023.

A Casa da Mulher Brasileira possui os seguintes serviços especializados: acolhimento e triagem, apoio psicossocial, Delegacia, Juizados e varas especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública, Central de transportes, promoção da autonomia econômica, alojamento de passagem, serviços de saúde e brinquedoteca.

Atualmente, há nove delas em atividades no país, distribuídas em Campo Grande/MS, Fortaleza/CE, Ceilândia/DF, Curitiba/PR, São Luís/MA, Boa Vista/RR, São Paulo/SP, Salvador/BA e Teresina/PI. Informações pelo site: [https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/casa-da-mulher-brasileira.](https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/casa-da-mulher-brasileira)



## No Distrito Federal:

**Disque 197** – A Polícia Civil do Distrito Federal conta, ainda, com canais de denúncias nos quais são garantidos o sigilo. Além do Disque 197, a denúncia pode ser comunicada por **e-mail**: [denuncia197@pcdf.df.gov.br](mailto:denuncia197@pcdf.df.gov.br), por **WhatsApp** (61) 98626-1197, ou ainda ser registrada on-line no site <https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/197/violencia-contra-mulher>. Canais disponíveis 24h por dia, todos os dias. Ligação gratuita.

Mande uma mensagem via **WhatsApp (61) 99656-5008** para falar com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Canal 24h para Denúncias e Informações que envolvam qualquer tipo de violência.

Procure um Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal – MPDFT, que recebe representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos à violência contra a mulher oriundos da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, bem como de quaisquer pessoas. Através dos telefones: 3343-6086 e 3343-9625 ou pelo e-mail: [pro-mulher@mpdft.mp.br](mailto:pro-mulher@mpdft.mp.br).

Procure o Núcleo de assistência Jurídica de Defesa da Mulher – NUDEM. Através dos telefones: (61) 3103-1926 / 3103-1928 / 3103-1765 ou pelo WhatsApp (61) 999359-0032.

Informações no site: <http://www.defensoria.df.gov.br/nucleos-de-assistencia-juridica/>

## 29) NO BRASIL EXISTEM APLICATIVOS (APPS) UTILIZADOS PARA COMBATER A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES?

Sim. Mulheres de várias partes do país podem utilizar a tecnologia para denunciar e combater a violência de gênero, além de oferecer uma rede de apoio para vítimas. Podemos citar alguns exemplos:



## APLICATIVO PENHAS



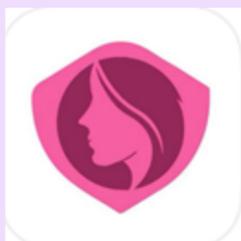
O App PenhaS oferece apoio para mulheres em relacionamentos abusivos. Nele, mulheres (em situação de violência ou não) podem ter acesso a informação, diálogo sigiloso, apoio, rede de acolhimento, botão de pânico e manual de fuga.

## APLICATIVO SOS MARIA DA PENHA



O App SOS Maria da Penha é uma ferramenta criada para auxiliar mulheres em situação de violência doméstica. Seu objetivo principal é fornecer suporte e recursos de forma rápida e eficiente. Possui o botão de emergência, que permite acionar instantaneamente uma equipe de segurança, como a polícia, com apenas um toque. Esse recurso é especialmente valioso em situação de perigo iminente. Além disso, permite que as usuárias registrem incidentes de violência, fornecendo um chat seguro para documentar evidências, como fotos, vídeos e descrição dos eventos. Essas informações podem ser vitais para o processo legal posterior.

## APLICATIVO MULHER SEGURA



O App Mulher Segura permite que a mulher goiana tenha acesso direto a serviços da segurança pública do estado de Goiás. Disponibiliza localização e telefones de batalhões e delegacias mais próximas, permite o registro de ocorrências direto com a polícia militar através da comunicação com o atendente e viatura via chat.

## APLICATIVO S.O.S MULHER



O App S.O.S Mulher tem como objetivo promover a ação protetiva às pessoas em situações de vulnerabilidade. Desenvolvido pela Polícia Militar de São Paulo, o app possibilita pessoas abrangidas por medida protetiva concedida pela Justiça, acionem o serviço de emergência 190 nos casos de risco à integridade física ou a própria vida.

## APLICATIVO PROTEÇÃO MULHERES



O App Proteção Mulheres é uma ferramenta do Ministério Público do Estado de Alagoas para enviar e consultar denúncias de violência doméstica, solicitar medidas protetivas de urgência e encontrar canais de comunicação dos serviços de atendimento locais e especializados.



### 30) QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS DOCUMENTOS QUE ORIENTAM AS IMPLEMENTAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES NO CONTEXTO RURAL?

**Constituição Federal** – Art. 226, §8º: A família, base da sociedade, tem especial proteção Estado. §8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações.

**Lei 11.340/2006** – Lei Maria da Penha – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Diretrizes e Ações para enfrentamento à violência das Mulheres do Campo e da Floresta, de 2011** – que devem ser compreendidas no âmbito das reivindicações do movimento de mulheres e da sociedade civil organizada, assim como das políticas de garantia de direitos das mulheres, em especial do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, da Política e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Maiores

informações:

[https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/mulheres-do-campo-e-da-floresta-diretrizes-e-acoes-nacionais](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/mulheres-do-campo-e-da-floresta-diretrizes-e-acoes-nacionais)



## REFERÊNCIAS

ARBOIT, Jaqueline et al. Violência doméstica contra mulheres rurais: interfaces de gênero na concepção de agentes comunitários de saúde. *Ciênc Cuid Saúde* [Internet], v. 14, n. 2, p. 1067-74, 2015.

BRASIL. Lei Maria da Penha: LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 09 jun. 2024.

CARVALHO, Andressa Veras de. Violência contra a mulher no meio rural brasileiro: uma revisão integrativa. *Aletheia*, v. 52, n. 2, 2019. Disponível em: <http://posgrad.ulbra.br/periodicos/index.php/aletheia/article/viewFile/5589/3639>. Acesso em: 19 mai. 2024.

CORREA-SILVA, Ana Maria e GONÇALVES, Josiane Peres. A mulher e a atuação profissional, as relações de gênero e a divisão sexual do trabalho: Uma revisão sistemática em bases de dados nacionais. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação: Momento Diálogos em Educação*, 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/368000603\\_MULHER\\_E\\_A\\_ATUACAO\\_PROFSSIONAL\\_RELACOES\\_DE\\_GENERO\\_E\\_DIVISAO\\_SEXUAL\\_DO\\_TRABALHO\\_uma\\_revisao\\_sistemica\\_em\\_bases\\_de\\_dados\\_nacionais](https://www.researchgate.net/publication/368000603_MULHER_E_A_ATUACAO_PROFSSIONAL_RELACOES_DE_GENERO_E_DIVISAO_SEXUAL_DO_TRABALHO_uma_revisao_sistemica_em_bases_de_dados_nacionais). Acesso em: 09 de jun. 2024.

COSTA, Marta Cocco da et al. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM CONTEXTO RURAL: RECONHECIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v. 32, 2019.

DÍAZ-MICHEL, Enrique; DE LA GARZA-AGUILAR, Javier. II. Violência intrafamiliar: frecuencia y características en ambientes urbano y rural. *Gaceta médica de México*, v. 139, n. 4, p. 356-361, 2003.

ENGEL, Cíntia Liara. *A Violência contra a mulher*, IPEA, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10313>. Acesso em: 09 de jun. 2024.

GOMES, Iracema Costa Ribeiro et al. Representações sociais de mulheres sobre a violência doméstica. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro*, v. 11, 2021. Disponível em: <http://seer.ufsj.edu.br/recom/article/view/4252>. Acesso em: 19 mai.2024.

GROSSI, Patrícia Krieger et al. A Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência no meio rural: desafios para a intervenção profissional. Anais do II SERPINF-Seminário Regional Políticas Públicas, Intersectorialidade e família: formação e intervenção profissional, 2014, Brasil., 2014.

HONNEF, Fernanda et al. Representações sociais da violência doméstica em cenários rurais para mulheres e homens. Acta Paulista de Enfermagem, v. 30, p. 368-374, 2017.

MARTINS, Jayne Cecília. Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil. 2017.

#### **ORGANIZADORAS:**

**GLAUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA SOUTO[1]**

**MAGALY ABREU DE ANDRADE PALHARES DE MELO[2]**

---

[1] Advogada. Membro da ABMCJ/DF. Doutora em Criminologia pela Universidade Federal de Buenos Aires. Presidente da Comissão da Mulher da Associação Brasileira de Advogados (ABA/DF). Professora Universitária. Contato: [glaucia.barbosa@camara.leg.br](mailto:glaucia.barbosa@camara.leg.br).

[1] Advogada. Conselheira da ABMCJ/DF. Mestre em Direito / EPD, chancela USP. Vice-Presidente da Comissão de Mediação do IBDFAM/DF. Pós-graduada em Métodos Adequados em Resolução de Conflitos pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP. Professora da ESA-OAB-DF (gestão 2017-2019). Contato: [magalypalhares@novaadvocacia.ad.br](mailto:magalypalhares@novaadvocacia.ad.br).